

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOGACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 180, DE 9 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre permissão de uso de quiosque localizado na Avenida Beira Rio, Praia das ARNOS, Conjunto 3, Sala 6, nesta Capital, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 1208, de 23 de julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. JOSÉ REIS NUNES, permissão de uso de quiosque localizado na Avenida Beira Rio, Praia das ARNOS, Conjunto 3, Sala 6 (Quiosque Fechado), nesta Capital, para exploração de lanchonete e similares, pelo período de 4 (quatro) anos, conforme especificado no Processo nº 4018619/04 e nos termos da legislação vigente.

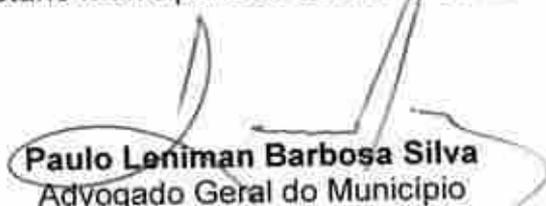
Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 9 dias do mês de maio de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Walter Borges
Secretário Municipal da Indústria e Comércio


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município